

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**INTERESSADO: SEAD**

Ocorreu que chegou nesta Coordenação de Controle Interno o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210126/01, para análise e parecer, proveniente de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010208, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

1. Consta Ofício nº 013/2021 – SEAD solicitando processo para locação de imóvel destinado a abrigar a Biblioteca Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Castilhos França, nº 1841, Bairro Centro, Breves/PA, devidamente justificado a necessidade do Município, por não dispor de prédio próprio para fins de funcionamento da Biblioteca Municipal, como bem dispões o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
2. Consta o Projeto Básico informando a justificativa, vigência contratual, pagamento, obrigações das partes e penalidades do ato da locação;
3. Consta proposta de locação do Sr. NATANAEL AMARAEL DOS REIS, denominado Locador do Imóvel, seguindo de documentos do imóvel, necessários a locação, quais sejam: Escritura Pública de Compra e Venda, Contrato de Compra e Venda, comprovante de residência e documentos pessoais do Locador incluindo RG e CPF. De acordo com previsão do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;
4. Consta Termo de Autuação, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, representado pela Sra. Aldenira Sarges e Souza;
5. Consta Laudo de Vistoria de Engenharia para habite-se de uso, concluindo que o imóvel está em condições de segurança, habitabilidade e higiene para expedir o habite-se para o funcionamento da Biblioteca Municipal, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Dener Flexa Mendes, CREA 10398D-PA;
6. Consta Laudo de Avaliação para aluguel informado o valor médio praticado no mercado entre R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
7. Consta esclarecimento quanto ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010208, definido o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
8. Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2021, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

9. Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), exarado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antônio Azevedo Leão;
10. Consta Parecer Jurídico favorável quanto a locação do imóvel objeto do processo e a minuta contratual, atendendo aos requisitos exigidos no art. 24, inciso X, art. 38 e ss; art. 55, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91;

Diante do exposto, o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Breves, 02 de fevereiro de 2021

---

**JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria n.º 077/2021